Código de Conduta

SERVIÇOS INTEGRADOS TecBan

TBNet

TecBan

Índice

Sobre o Código 04

Cultura 07

Nossos Valores no dia a dia 10

Temas 12

Ambiente de Trabalho 13

Segurança da Informação 16

Recursos Corporativos e Uso da Marca 18

Conflitos de Interesse 20

Brindes, Presentes e Eventos 23

Doações, Projetos Incentivados e Patrocínios 26

Públicos de Relacionamento 28

Conselho 29

Acionistas 29

Clientes 29

Fornecedores e Parceiros 30

Órgãos Governamentais 31

Comunidade 32

Imprensa 33

Gestão do Código 35

Grupo de Conduta 36

Canais de Comunicações 36

Regras Gerais 37

Histórico da versão 38

Glossário

Confira alguns termos utilizados nas empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan

Funcionário
pessoa física que possui vínculo empregatício com as empresas do grupo.

Aprendiz
pessoa física contratada conforme a Lei do Aprendiz (regulamenta a contratação de jovens entre 14 e 24 anos).

Estagiário
pessoa física contratada conforme a Lei do Estágio.

Parceiro
todos os profissionais que prestam serviços para as empresas do grupo.

Apresentação

O Código de Conduta das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan foi construído para orientar os funcionários e seus públicos de relacionamento quanto aos princípios éticos e padrões de conduta nas empresas do grupo e em seus relacionamentos.

Aqui, todos conhecerão como nossos princípios e valores são traduzidos no dia a dia, quais são os comportamentos esperados e o que devem fazer ao se depararem com um dilema ético.

As políticas e normas internas das empresas TecBan, TBNet e TecBan Serviços Integrados são instrumentos que suportam o Código de Conduta, detalhando aos funcionários os comportamentos relacionados ao ambiente de trabalho.

Todos devem conhecê-lo na íntegra e praticá-lo em seu cotidiano.

Boa leitura!

Sobre o **Código**

Sobre o código

O Código de Conduta das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan é um guia de consulta para todos os funcionários e seus públicos de relacionamento no exercício de sua conduta diária no ambiente de trabalho. Reforça a governança corporativa da companhia e eleva o nível de confiança nas relações internas e externas.

O Código não pretende ser um guia completo para todas as situações que venham a acontecer e não aborda os assuntos de forma detalhada, oferece, porém, orientações claras – direcionais claros e não negociáveis. Sua missão é de orientar as interpretações sobre princípios morais e éticos aceitos pelas empresas do grupo.

Reforçando o nosso compromisso com a ética, integridade e atendimento às leis e regulações aplicáveis aos negócios das empresas do grupo TecBan, todo o conteúdo está embasado em nossa cultura, princípios e valores. A maioria dos assuntos aqui abordados estão mais detalhados nas políticas, normas e procedimentos internos.
Se uma situação gerar dúvida, contate os canais de comunicação disponíveis nos sites institucionais das empresas e citados ao final do Código para esclarecê-las.

A quem se destina

O Código se destina a funcionários, estagiários, aprendizes, parceiros e aos públicos de relacionamento das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan.

São considerados parceiros todos os temporários ou prestadores de serviços de empresas contratadas pela TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan.

Como foi produzido

A versão inicial contou com representantes de diversas áreas das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan e a versão final foi validada pelo Grupo de Conduta. Como evolução, o Grupo de Conduta promoveu a revitalização deste Código, atualizando os temas e acrescentando novas diretrizes que são pilares do programa de integridade corporativo.

Responsabilidades dos líderes

- Às lideranças, correspondem responsabilidades expandidas no tocante da construção de um ambiente de trabalho íntegro e ético, por meio dos compromissos:
  - Disseminar o conhecimento do Código, Políticas e Normas de Conduta das empresas;
  - Favorecer a equidade, supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades para corrigir desempenho ou conduta de subordinados;
  - Incentivar o equilíbrio apropriado entre o trabalho e vida pessoal do colaborador, de modo a manter seu bem-estar profissional, pessoal e social;
  - Abster-se de praticar qualquer ato que possa acarretar ação cível ou trabalhista, ou que cause prejuízo de qualquer natureza, valendo-se, se preciso, de orientação técnica adequada;
  - Dar e receber feedback de forma a construir relações de confiança e transparência;
  - Manter acessíveis os critérios de avaliação de desempenho e méritos, pautando-se por eles nas decisões relativas a reconhecimento e ascensão profissional.

Cultura

Cultura

- Nas empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan.

  Nosso Propósito, Valores e Cultura são os direcionadores deste Código e devem permear as ações no dia a dia.

Propósito

Colaboramos para construir soluções eficientes e seguras que conectam ainda mais os Bancos e a Sociedade.

Valores

Resultados

Foco no cliente, Excelência no que se faz, Agilidade na tomada de decisões, Resultados sustentáveis.

Ética

Integridade, Honestidade e Respeito.

Valorização das pessoas

Pertencimento, Reconhecimento, Autodesenvolvimento.

Cultura

Clientiza

Atende as necessidades dos clientes equilibrando-as com a sustentabilidade do negócio.

Propõe

Age de maneira propositiva, demonstrando iniciativa na busca das melhores soluções.

Compartilha

Compartilha informações relevantes de forma adequada, transparente e objetiva.

Colabora

Constrói relações de parceria e apresenta soluções de forma sinérgica e alinhada.

Adapta

Atinge os objetivos achando caminhos alternativos sempre que necessário.

Agiliza

Assume a responsabilidade de atingir os objetivos e encontrar soluções rápidas e eficientes.

Nossos Valores
no dia a dia

Nossos valores NO DIA A DIA

Este capítulo será dividido por temas e públicos de relacionamento das empresas e como devemos proceder em relação a eles. É a aplicação dos nossos valores no nosso dia a dia.

Importante

Em caso de dúvida sobre um tema, faça uma reflexão:

- **1. É LEGAL E LÍCITO?**
- **2. ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E AS POLÍTICAS DAS EMPRESAS?**
- **3. REFLETE NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS?**
- **4. RESPEITA NOSSOS FUNCIONÁRIOS?**
- **5. MOSTRA COERÊNCIA COM NOSSAS PRÁTICAS DE GESTÃO?**
- **6. REFLETE UMA POSTURA ÉTICA COM OS CLIENTES, A COMUNIDADE, A IMPRENSA E OUTROS PÚBLICOS IMPORTANTES?**

» Se a resposta a qualquer um desses itens for não, a atitude não está de acordo com a conduta e o comportamento esperados pelas empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan.

Temas:	Público de Relacionamento
› Ambiente de Trabalho	› Acionistas
› Internet e Redes Sociais	› Clientes
› Segurança da Informação	› Fornecedores
› Recursos Corporativos e Uso da Marca	› Órgãos Governamentais
› Conflitos de Interesse	› Comunidade
› Brindes, Presentes e Eventos	› Acionistas
› Doações	

Temas

Ambiente de trabalho

Um ambiente saudável de trabalho é um local seguro, em que haja liberdade de expressão, transparência e respeito à integridade e à privacidade. As relações devem se pautar pela cordialidade e pelo respeito, independentemente de hierarquia ou atividade.

É inaceitável qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimentos em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física ou mental, condições de saúde, condição reprodutiva, estado civil ou nível hierárquico.

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan não toleram qualquer tipo de assédio, ou outras formas que exponham a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa pessoal, ou que possam prejudicar o ambiente de trabalho.

Diversidade

Diversidade é o valor que se obtém com a soma das diferenças culturais, de origem, de habilidades físicas e mentais, de ideias, de cor, etnia, religião, orientação sexual, classe econômica, gênero, formação, entre outros.

São inúmeras características que nos tornam únicos e únicas, proporcionando valor e trocas mais construtivas. Alinhados ao nosso PROPÓSITO e VALORES, respeitamos os direitos humanos e as leis que promovem a diversidade, adotando iniciativas e práticas de estímulo à diversidade, prevenindo e combatendo qualquer tipo de discriminação, assédio, preconceito e condições de trabalho indignas.

DEVEMOS

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações.
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para as empresas, não prevalecendo os interesses pessoais ou da área de atuação.

- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos.
- Praticar a transparência nas relações, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses (leia mais no capítulo "Conflito de Interesses").
- Praticar o diálogo simples e aberto, e ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.
- Respeitar a dignidade e a diversidade do ser humano.

NÃO DEVEMOS

- Praticar ações que discriminem ou causem constrangimento a qualquer pessoa.
- Sobrepor o interesse pessoal ou de uma área específica aos interesses das empresas.
- Abusar do consumo de bebida alcoólica prejudicando o desempenho de suas atividades e relacionamentos no ambiente corporativo ou estar sob efeito de qualquer tipo de droga ilícita dentro das empresas.
- Portar armas dentro das empresas, exceto se o cargo exigir.
- Fazer ou tolerar piadas, brincadeiras, comportamentos ou atitudes de cunho racista, que ofenda e desmotive pessoas de qualquer raça/etnia e ascendência.
- Fazer ou tolerar piadas com caráter obsceno e sexual;

Perguntas e respostas

O que é assédio?

Assédio Moral: toda e qualquer conduta abusiva manifestada por comportamentos, palavras, gestos, documentos escritos, ações e omissões que possam acarretar dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física e/ou psíquica de uma pessoa, colocando em risco seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

Como o assédio ocorre?

- Ameaças
- Ofensas verbais
- Tratamento humilhante
- Exigências abusivas
- Submissão a condições degradantes

Assédio Sexual: constranger alguém por meio de insinuações para obter vantagens ou favorecimento sexual, a partir de palavras, documentos ou gestos, de forma direta ou sutil e indireta.

Internet e Redes Sociais

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan consideram que a vida particular de seus funcionários é um assunto pessoal, e sua privacidade deve ser respeitada, desde que, seu comportamento não comprometa negativamente a imagem, reputação ou patrimônio das empresas.

O modo individual de agir diz muito sobre cada pessoa, assim, o que você faz e fala dentro ou fora das empresas – inclusive o que você posta nas redes sociais – também diz muito sobre nossas empresas.

A fim de preservar a privacidade e reputação sua e das empresas, é importante saber se comportar em qualquer circunstância: como indivíduo e como funcionário. Assim, ao agir, falar e postar, utilize o bom senso.

DEVEMOS

- Zelar pelo nome e imagem das empresas no ambiente de trabalho e nas redes sociais.
- Preservar a segurança da informação, abstendo-se de tratar assuntos sigilosos em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet.

NÃO DEVEMOS

- Utilizar as redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação externo às empresas para transmitir ou veicular imagens ou informações relacionadas ao trabalho, que possam comprometer a segurança, a reputação ou a imagem das empresas e de seus públicos de relacionamento.

» Promover, divulgar ou compartilhar no ambiente de trabalho ou nas redes sociais declarações difamatórias, injúrias, ofensas, termos chulos e incitação à violência.

» Postar mensagens depreciativas em grupos ou nas redes sociais.

Perguntas e respostas

Posso mencionar que sou colaborador da TecBan, TBNet ou Serviços Integrados TecBan nos meus perfis sociais?

Sim, mas fique atento: como colaborador é sua responsabilidade seguir nossos valores, cultura e nosso Código de Conduta. Mas isso não é novidade! Você deve respeitar as diretrizes do Código em qualquer lugar: nas redes sociais, no trabalho e em suas relações do dia a dia.

Posso falar da TecBan, TBNet ou Serviços Integrados TecBan nas redes sociais?

Neste caso, deve prevalecer o bom senso: só podemos falar ou referenciar desde que não sejam disponibilizadas informações privilegiadas ou de uso interno e/ou confidencial.

Posso publicar um artigo no LinkedIn sobre um projeto do qual participo nas empresas?

Claro que sim! Desde que não revele informações confidenciais, portanto, se não for informação privilegiada ou de uso interno e/ou confidencial, pode publicar.

Segurança da Informação

Tecnologia

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan estabelecem diretrizes e premissas que têm o objetivo de proteger suas informações e tem o compromisso de garantir o sigilo das informações e operações de clientes, acionistas, fornecedores e parceiros. As regras e diretrizes aplicadas aos funcionários estão disponíveis na Política de Segurança da Informação.

Pessoal

- As informações pessoais, inclusive médicas, são mantidas em sigilo. As solicitações para análise ou repasse destas informações somente serão feitas pelas áreas com autonomia para tanto, nos exatos termos da legislação e/ou conforme orientação judicial.

Proteção de Dados Pessoais

- Além das políticas e normas de Segurança da Informação, as empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan também possuem políticas de privacidade de dados pessoais, a qual estão orientadas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

DEVEMOS

» Tratar os assuntos das empresas tomando todos os cuidados necessários ao fazer comentários sobre os negócios, projetos e pessoas.

» Manter a confidencialidade das informações.

» Falar em nome das empresas somente mediante autorização.

NÃO DEVEMOS

» Divulgar, compartilhar ou enviar para fora das empresas qualquer informação confidencial ou interna sem autorização formal.

Perguntas e respostas

Como tratamos informações pessoais dos funcionários?

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan possuem controles adequados a privacidade e proteção de dados, assim, asseguram que informações pessoais são restritas ao funcionário e aos responsáveis por sua guarda, manutenção e tratamento.

Essas informações poderão ser utilizadas pelas empresas ou pelo funcionário?

Qualquer solicitação, análise ou repasse dessas informações será feita somente por quem tem legitimidade para tal, nos termos da legislação e das disposições

normativas, e como prova em juízo, de acordo com orientação da área jurídica.

Posso fazer um trabalho da faculdade sobre as empresas?

Antes de fazer um trabalho sobre as empresas, solicite a autorização para a área de Comunicação Institucional. Mais informações sobre esse assunto poderão ser encontradas nos Normativos disponíveis na intranet.

Como devo proceder se um profissional de outra empresa me solicitar para fazer benchmarking?

Benchmarking é uma iniciativa comum no mercado, que consiste na troca de melhores práticas adotada entre empresas. Neste caso, podemos fazê-la desde que não se divulguem informações confidenciais e haja aprovação das áreas envolvidas internamente e de Comunicação, Trade e Pós-Vendas, conforme Política de Comunicação divulgada na intranet.

Recursos corporativos e uso da marca

São considerados recursos pertencentes às empresas: as instalações, os veículos, os equipamentos, a tecnologia, os processos, o mobiliário, as inovações, as estratégias de negócios, as pesquisas, os planos, as ferramentas de comunicação (correio eletrônico, aplicativo de mensagem instantânea), celular, os sistemas e outros.
Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação das empresas são de sua propriedade exclusiva.

As marcas também são consideradas um patrimônio das empresas.

DEVEMOS

» Zelar pelos recursos corporativos disponibilizados pelas empresas e por suas reputações.

» Seguir o modelo de Apresentação e Assinatura de e-mail Padrão das empresas para uso interno e externo, em todas as ocasiões.

» Usar o correio eletrônico para fins profissionais.

» Entender que toda propriedade intelectual criada por um funcionário das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan no desempenho de suas atividades pertence à companhia.

» Reportar qualquer uso não autorizado de direitos autorais, patentes, marcas comerciais ou marcas registradas pelas empresas.

» Usar as ferramentas de comunicação das empresas com responsabilidade.

NÃO DEVEMOS

» Utilizar recursos para fins particulares ou para obter vantagens ilícitas.

» Dar entrevistas e falar em nome das empresas.

» Distribuir informações internas a terceiros sem autorização formal, principalmente em trabalhos escolares, participação em fóruns, comitês, entidades setoriais, grupos de discussão, palestras e imprensa.

Perguntas e respostas

O que é propriedade intelectual?

Propriedade intelectual é a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas, científicas, emissões de radiodifusão, marcas industriais, comerciais, de serviços, ideias, patentes, softwares, projetos e programas, entre outros itens.

Posso utilizar a logomarca ou de seus produtos em apresentações, documentos, sistemas, etc?

Sim, mas a utilização dos logotipos das empresas e de seus produtos são de uso exclusivo em materiais de uso profissional, como apresentações.

As normas para utilização dos logotipos estão descritos nos manuais de identidade visual e modelos padrão definidos divulgados na Intranet

(Modelo de Apresentação Padrão, Modelos de Papel de Carta e Modelo de Assinatura Padrão).

Para utilização externa fora do padrão estabelecido, consulte as áreas de

Comunicação, Trade e Pós-Vendas. A Política de Comunicação contém mais informações sobre o uso da logomarca.

Posso utilizar a impressora para imprimir trabalhos e documentos particulares?

Não. Os recursos das empresas são destinados apenas para uso profissional.

Sustentabilidade e meio ambiente

Buscamos em nossas atividades a sustentabilidade dos nossos negócios e atuação na gestão responsável dos aspectos ambientais inerentes à natureza, promovendo a sensibilização e a conscientização ambiental, com o envolvimento dos funcionários, fornecedores e parceiros.

DEVEMOS

» Adotar e incentivar práticas de descarte adequado de qualquer item que possa prejudicar o meio ambiente.

» Fomentar condutas de boas práticas na preservação ambiental.

NÃO DEVEMOS

» Atuar em situações que caracterizam o descumprimento da legislação de proteção ambiental.

Conflito de interesses

Na condução das responsabilidades profissionais, devemos zelar para que não haja conflito ou percepção de conflitos de interesses.

Os conflitos de interesses reais e potenciais se caracterizam quando uma determinada condição propicia que interesses pessoais se tornem incompatíveis com os das empresas do grupo ou de terceiros, podendo envolver qualquer membro que atue ou participe direta ou indiretamente das empresas, e que possa ter ligação em sociedades comerciais que possam ser consideradas concorrentes no mercado.

DEVEMOS

» Seguir as diretrizes deste código, as políticas, as normas e os procedimentos das empresas.

» Informar, no ato da contratação, se há parentes até 2º grau em linha reta ou colateral ou pessoas com relacionamento afetivo que trabalham nas empresas do grupo, já que não poderá atuar na mesma área.

» Preencher e manter atualizada a Declaração de Conflitos de Interesse publicada em anexo ao presente Código de Conduta. A atualização deverá ser realizada sempre que ocorra qualquer alteração que o determine.

» Diante de qualquer conflito ou percepção de conflitos de interesse, informar tempestivamente à sua liderança imediata e se afastar das discussões e deliberações em relação ao tema específico.

» Tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

» Ao realizarmos negócios e/ou transações com Partes Relacionadas, devemos assegurar a inaplicabilidade de qualquer benefício que tenha como objetivo atender exclusivamente interesses particulares.

» Observar as regras atinentes à Partes Relacionadas, de modo a vedar qualquer prática em condições contrárias às de mercado em consonância às demais políticas e normas internas relacionadas ao assunto.

» Exercer em período integral suas atividades durante a jornada de trabalho, não realizando atividades paralelas.

» Sempre que houver a intenção de indicar ou contratar fornecedores ou prestadores de serviços com vínculo familiar ou afetivo que possa gerar conflitos de interesse, comunicar o fato às áreas de Gestão de Fornecedores e Compliance

NÃO DEVEMOS

» Nas relações internas ou externas, utilizar sua posição para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento aos interesses das empresas, acionistas, clientes ou funcionários.

- Aceitar ou prestar favores que possam conduzir a eventual comprometimento da ética.
- Estabelecer relações entre lideranças e liderados em que haja qualquer tipo de favorecimento considerado lesivo às empresas para uma ou para as duas partes.
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas para tomar decisões, podem gerar vantagens pessoais.
- Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que estejam realizando negócios ou se propondo a fazer negócios com as empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan (veja também o capítulo "Brindes, Presentes e Eventos", bem como no capítulo "Fornecedores e Parceiros").
- Manter relacionamentos afetivos ou de parentesco em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato ou entre funcionários de áreas que caracterize conflito ético ou risco para a segurança das operações das empresas.

Perguntas e respostas

Posso ter relacionamentos afetivos nas empresas? Qual é o grau de parentesco que pode existir dentro das empresas do grupo?

Todos devem informar tempestivamente ou periodicamente, quando solicitado, por meio da Declaração de Conflitos de Interesse, se há parentes de até 2º grau (em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade) que trabalham nas empresas do grupo, já que não poderão atuar na mesma área. A mesma regra se aplica para relacionamentos iniciados quando ambos já são funcionários ou quando ocorrer um relacionamento entre funcionários de áreas que caracterize conflito ético ou risco para a segurança das operações nas empresas.

Alguns exemplos de parentesco:

Linha reta por: consanguinidade (pais, filhos e avós) e afinidade (sogros, genros, padrastos e enteados)

Linha colateral por: consanguinidade (irmãos) e afinidade (cunhados).

Perguntas e respostas

Posso indicar parentes ou amigos para participar de processos seletivos?

Indicações e contratações de parentes ou pessoas com relação de proximidade são permitidas. A contratação destas pessoas, caso resulte em conflito de interesses, será avaliada pela gestão e área de Pessoas.

Posso ter atividades paralelas além do trabalho nas empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan?

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan aceitam que seus funcionários tenham outras atividades sociais ou profissionais, contanto que não prejudiquem o desempenho do trabalho, não seja em empresas concorrentes, não utilizem o nome da empresa e não façam uso dos recursos internos. Qualquer atividade paralela não deverá conflitar com sua jornada de trabalho.

Posso me filiar a algum partido político e divulgar internamente?

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan respeitam o direito individual do funcionário de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político, desde que isso ocorra em seu tempo livre e com recursos próprios. As imagens das empresas não devem ser veiculadas à atividade político-partidárias, por isso, deve ficar claro que as manifestações são do funcionário e não das empresas. Recursos, espaço e imagem das empresas não podem ser utilizados para atender a interesses políticos, pessoais ou partidários.

Brindes, presentes e eventos

A oferta e recebimento de brindes, presentes e eventos fazem parte do bom relacionamento comercial, no entanto, estas atividades realizadas de forma inadequada podem gerar um conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio aos negócios das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan

DEVEMOS

» De maneira geral, é permitido dar e receber brindes e presentes, desde que sejam apropriados quanto ao valor, frequência e não gerem à pessoa que receber um

sentimento ou dever de fazer algo em troca. Ao receber ou ofertar um brinde ou presente, certificar-se de que:

- Sejam entregues de forma aberta e pública, não sendo confidencial ou sigiloso, de maneira a não criar embaraços para as empresas ou ao destinatário, se forem divulgados.
- Estejam de acordo com as práticas comerciais comuns e vinculados a relacionamentos comerciais, não podendo serem vistos ou interpretados como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência por nenhuma parte.
- Não sejam dinheiro em espécie, cheque, transferência bancária ou equivalentes.

» Podem ser aceitos brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartões, etc.) desde que não caracterizem manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas e presentes que não ultrapassem o valor equivalente em reais a US$ 100,00 (cem dólares americanos).

» Ambos devem ter caráter de lembrança, respeito, demonstração de afeto, agradecimento ou representar datas importantes (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros). Para a oferta, os valores devem estar condicionados e em concordância aos limites apresentados pelos clientes, parceiros de negócio e fornecedores em seus Códigos de Ética.

» Sejam entregues ou recebidos em endereço corporativo, com exceção dos funcionários que atuam no modelo de trabalho home office ou híbrido, para os quais o recebimento em endereço residencial é permitido, desde que obedecidas as regras e procedimentos estabelecidos no normativo interno de "Brindes, Presentes e Eventos"

» Que o funcionário não tenha recebido ou ofertado do/ao mesmo fornecedor ou parceiro outro brinde ou presente nos 6 meses anteriores, sem considerar datas comemorativas (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros).

» Providenciar a devolução de brindes ou presentes que tenham sido recebidos, porém, infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

Para a oferta de brindes ou presentes:

» Toda iniciativa de oferecer um brinde ou presente para clientes, fornecedores ou parceiros de negócios deverá ser submetida para a área de Marca e Comunicação, para a análise de viabilidade da oferta.

» Toda iniciativa de oferecer um brinde ou presente para o público interno das empresas deverá ser submetida para a área de Pessoas, para a análise de viabilidade da oferta.

Convites para eventos

» Providenciar a devolução de brindes ou presentes que tenham sido recebidos, porém, infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

» Comunicar ao seu gestor e solicitar aprovação para participação em eventos custeados (total ou parcial) por clientes, parceiros de negócio e fornecedores. A aprovação do gestor deverá se basear na avaliação de eventuais conflitos de interesses.

» Recusar convite para eventos que infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

NÃO DEVEMOS

» Aceitar o recebimento de brindes e presentes que infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

» Ofertar brindes e presentes que não atendam aos requisitos definidos pelas empresas e sem a análise de viabilidade da área de Marca e Comunicação.

» Aceitar convite para eventos que infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

Perguntas e respostas

O que as empresas entendem como brindes e presentes normalmente aceitos nas práticas comerciais?

Entrega de pequenos brindes e presentes com valores simbólicos, que tenham caráter de lembrança, respeito, demonstração de afeto, agradecimento ou marcam datas importantes que sejam entregues de forma aberta e pública, não sendo confidencial ou sigiloso.

Como eu saberei se o brinde ou presente é apropriado ou não?

Para as empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan, brindes apropriados são os institucionais, publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartões, etc.) e presentes que não ultrapassem o valor equivalente em reais a US$ 100,00 (cem dólares americanos).
Os brindes possuem a logomarca da empresa, como: canetas, cadernos, calendários, agendas. Os presentes são itens que não possuem a logomarca da empresa, como: alimentos, bebidas, convites para eventos de entretenimento (ex: peças de teatro, concertos, shows ou eventos esportivos).

Os brindes e presentes recebidos com valores superiores aos descritos neste Código de Conduta, devem ser devolvidos.

Posso fazer viagens a convite de um fornecedor?

Sim, desde sejam viagens relacionadas à eventos de treinamento, corporativos ou institucionais e que a participação do funcionário seja aprovada pelo gestor imediato.

Viagens de lazer não podem ser aceitas porque caracterizam conflito de interesses.

Doações, projetos incentivados e patrocínios

Doações, projetos incentivados e outras formas de apoio ao desenvolvimento e à melhoria das condições de vida das comunidades são práticas das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan.

As empresas também realizam ações de patrocínios, que têm como objetivo o fortalecimento da imagem das empresas.

DEVEMOS

» Ao receber uma solicitação ou pedido de doação, devemos direcionar para a área de Pessoas analisar e dar andamento ao tema:

› São permitidas doações e projetos incentivados somente para instituições, exclusivamente pessoas jurídicas, cujas atividades sejam lícitas e que tenham objetivos relacionados à educação, cultura e preservação ambiental e que estejam em conformidade com nossos valores corporativos, Código de Conduta e leis vigentes.

- As contribuições serão realizadas única e exclusivamente a organizações idôneas, filantrópicas, não governamentais e sem fins lucrativos, e preferencialmente realizadas nas comunidades do entorno das unidades das empresas.

» Ao receber uma solicitação ou pedido de patrocínio, devemos direcionar para a área de Marca e Comunicação analisar e dar andamento ao tema. Os patrocínios realizados pelas empresas devem:

- Promover, intensificar e fortalecer a imagem das empresas e o uso de seus produtos e serviços.
- Propiciar o relacionamento das empresas com seus públicos.
- Reforçar relacionamentos e construir novos.

NÃO DEVEMOS

» Utilizar o nome das empresas para fazer doações pessoais ou angariar fundos para projetos sociais, políticos etc.

» Realizar doações e projetos incentivados por funcionários, parceiros comerciais, entidades governamentais, partidos políticos ou pessoas em cargos políticos. Também não são permitidas contribuições com o propósito de:

- Colocar em risco ou prejudicar a imagem e reputação das empresas.
- Influenciar ou recompensar qualquer relação comercial.
- Oferecer benefícios pessoais a qualquer funcionário.

Perguntas e respostas

Posso fazer doações em nome das empresas para campanhas políticas?

Não são permitidas doações de qualquer tipo de valor, bem ou serviços, a campanhas ou causas políticas, em nome das empresas.

Posso fazer outros tipos de doação?

Qualquer doação não realizada pelas empresas e que o funcionário queira realizar às comunidades e/ou instituições, entre outras instâncias, deve ser feita em nome próprio, de forma particular (pessoa física).

Públicos de Relacionamento

Conselho

De acordo com as Melhores Práticas de Governança Corporativa, o Conselho de Administração é o guardião dos princípios do sistema de governança adotado pelas empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan. Esse grupo é responsável por decidir os rumos do negócio, de acordo com os interesses da organização. Assim, entende-se que os conselheiros devem atuar sempre em benefício da companhia, para cujo Conselho foram eleitos.

Acionistas

A relação das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan com os acionistas deve ter como base a transparência, responsabilidade e o comprometimento.

DEVEMOS

» Seguir as diretrizes acordadas com os acionistas.

» Manter a transparência e exatidão das informações passadas aos acionistas.

NÃO DEVEMOS

» Divulgar ou fornecer informações confidenciais, incorretas ou imprecisas.

Perguntas e respostas

Posso passar informações sobre nossos acionistas para o público em geral (parceiros, colegas, imprensa)?

Não. Apenas o que for de domínio público pode ser transmitido caso seja questionado. Em caso de dúvidas é recomendado procurar a área de Comunicação, Trade e Pós-Vendas para esclarecimentos sobre o assunto.

Clientes

É compromisso das empresas do grupo criar valor para seus clientes atendendo suas expectativas e desenvolvendo as soluções necessárias.

Nas empresas TecBan, TBNet e TecBan Serviços Integrados TecBan, são considerados clientes as instituições financeiras, os estabelecimentos comerciais e os consumidores finais.

Temos como diretriz construir relacionamentos duradouros com nossos clientes, e essa diretriz deve ser traduzida nas atitudes dos funcionários no dia a dia.

DEVEMOS

» Manter o compromisso com a satisfação de nossos clientes.

» Tratar os clientes, em qualquer situação, com cortesia e eficiência, levando informações precisas, claras e transparentes.

» Honrar o acordado com o cliente preservando a credibilidade e imagem das empresas.

NÃO DEVEMOS

» Divulgar e fornecer informações incorretas ou imprecisas.

» Negligenciar o atendimento a qualquer cliente, independentemente de valores ou do porte de empresa.

Perguntas e respostas

Sei que nossos acionistas são também nossos principais clientes. Como as empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan atuam para que não haja conflito de interesses?

São adotadas as melhores práticas de Governança Corporativa, além de mantermos um relacionamento claro e transparente, evitando conflito de interesses.

Fornecedores e parceiros

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan estabelecem critérios rigorosos para a contratação de fornecedores e parceiros.

Toda a decisão de contratação deve ser pautada em critérios técnicos e econômicos, e não se permitem favorecimentos de nenhuma natureza.

Temos como diretriz construir relacionamentos transparentes e duradouros com nossos fornecedores e parceiros, que deve ser traduzido nas negociações e na gestão de fornecedores e terceiros com a integridade e honestidade.

DEVEMOS

» Seguir as normas e regras de contratação de fornecedores e parceiros das empresas.

» Avaliar os riscos de contratações de fornecedores e parceiros, de ações e atividades que possam configurar violação à Lei Anticorrupção (Lei 12.846).

» Realizar a gestão dos fornecedores e parceiros pautados em respeito e ética.

» Contratar parceiros que não façam uso da exploração do trabalho infantil ou escravo.

NÃO DEVEMOS

» Desenvolver relações com fornecedores que caracterizem conflito de interesses.

» Oferecer, prometer, induzir ou dar vantagem indevida ou coisa de valor para qualquer fornecedor ou parceiro de negócio, incluindo agentes públicos, com o objetivo de influenciar decisões em favor das empresas do grupo ou em benefício próprio.

» Atuar em situações que caracterizam o descumprimento da legislação de prevenção à lavagem de dinheiro.

Perguntas e respostas

São aceitas prestações de serviços gratuitos?

Não é autorizada a prestação de serviços gratuitos por parte de seus fornecedores e/ou parceiros, salvo em situações formais atreladas a alguma condição comercial ou operacional.

Órgãos governamentais

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan têm, por princípio, o respeito à legislação e regulamentações vigentes.

DEVEMOS

» Respeitar as leis, em qualquer ocasião.

» Estar atentos a alterações nas leis, normas e regulamentos da área de atuação e do negócio.

NÃO DEVEMOS

» Realizar pagamentos de propinas para contornar irregularidades.

» Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, comissões e benefícios às autoridades governamentais, agentes públicos ou à terceira pessoa a eles relacionadas com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.

» Financiar, custear, patrocinar ou oferecer qualquer pagamento, a título de gratificação ou oferecimento de vantagem a empregados públicos para acelerar serviços de qualquer tipo.

» Fornecer informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sem as devidas orientações da área Jurídica.

» Falar em nome das empresas para tratar assuntos de qualquer natureza no relacionamento com órgãos governamentais, sem as devidas autorizações.

Perguntas e respostas

O que fazer caso algum órgão insinue ou peça diretamente propina para realizar ou agilizar algum trabalho?

As empresas do grupo respeitam as leis e regulamentos vigentes e, portanto, não realizam nem permitem pagamentos de propinas e equivalentes em nenhuma circunstância.

Comunidade

As empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan compartilham valor com a comunidade em que atuam, realizando ações e adotando práticas sustentáveis que fomentem o desenvolvimento econômico e social.

Defendem os princípios da justiça social, os direitos humanos e não admitem a exploração do trabalho escravo e infantil.

DEVEMOS

» Seguir as diretrizes estabelecidas pelas empresas ao participar de ações e projetos que envolvam a comunidade.

NÃO DEVEMOS

» Utilizar o nome das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan em projetos pessoais ou ações sociais realizadas fora das empresas.

Perguntas e respostas

Caso eu queira indicar uma ONG ou projeto social para receber patrocínio das empresas do grupo, o que devo fazer?

Direcionar a indicação para a área de Pessoas, que fará a análise e o dará o devido andamento à solicitação.

Imprensa

As relações com a imprensa são pautadas pela ética, segurança e credibilidade, preservando a imagem e a reputação institucionais das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan e seus negócios, internamente e externamente.

O contato com a imprensa somente é feito por porta-vozes oficiais designados, treinados e acompanhados pela assessoria de imprensa das empresas e deve respeitar os procedimentos descritos na Política de Comunicação.

DEVEMOS

» Conhecer e seguir a Política de Comunicação.

NÃO DEVEMOS

» Dar entrevistas e falar em nome das empresas, somente porta-vozes autorizados e treinados devem executar esta função.

Perguntas e respostas

Como proceder se algum jornalista entrar em contato diretamente comigo?

Qualquer funcionário que não fizer parte do quadro oficial de porta-vozes das empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan e for abordado por um profissional de imprensa, deve redirecionar a solicitação para a área de Comunicação, Trade e Pós-Vendas. Em parceria com a assessoria de imprensa, a área dará andamento ao processo. Perguntas pessoais e sobre assuntos que não dizem respeito às empresas do grupo podem ser respondidas normalmente.

Gestão do Código

Grupo de conduta

- O Grupo de Conduta é formado pelos superintendentes das áreas de Auditoria Interna, Gestão Corporativa, Jurídico e Pessoas e tem como atribuição assegurar a compreensão e a disseminação do Código, além de esclarecer dúvidas.

  O Grupo de Conduta também é responsável por conhecer e validar todas as situações, sem exceção, encaminhadas pelo Canal de Linha Ética, que trata violações ao Código de Conduta, incluindo a validação das medidas disciplinares cabíveis para os fatos comprovados de violação e a recomendação de medidas adicionais de cunho preventivo, objetivando a mitigação de riscos e reincidência de infrações.

  A aprovação deste código e suas atualizações são de responsabilidade do Grupo de Conduta. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas para:
  (compliance@tecban.com.br).

Canais de comunicações

Ouvidoria

- Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo ou aplicação deste Código de Conduta, mande um e-mail para a Ouvidoria:
  ouvidoria@tecban.com.br.

Canal Linha Ética

- Canal de comunicação independente, imparcial e transparente que pode ser acessado por funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e comunidade. Por meio deste canal, é possível encaminhar ocorrências sobre o descumprimento do Código de Conduta, às leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, às políticas, às normas e procedimentos internos e realizar o acompanhamento da denúncia. A "Linha Ética" garante a confidencialidade das informações e preserva a identidade das pessoas envolvidas.

  É esperado dos funcionários e públicos de relacionamento que informem as violações a este Código de Conduta ou de outras normas, procedimentos e políticas. Para essa finalidade, as empresas TecBan, TBNet e Serviços Integrados TecBan também colocam à disposição os canais.

Website: https://www.contatoseguro.com.br/grupotecban

E-mail: linhaeticatecban@contatoseguro.com.br

Telefone: 0800 900 8002.

Aplicativo: A Contato Seguro disponibiliza um aplicativo gratuito nas plataformas IOs e Android (Apple Store e Google Play) para acesso via smartphones e tablets, nos quais os públicos-alvo podem registrar sua denúncia ou sugestão, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo. O IP do dispositivo não é identificado em nenhuma hipótese.

Denúncias de descumprimento do Código de Conduta

- Quando surgirem situações ou suspeitas de violação ao Código de Conduta, a comunicação deverá ser feita, prontamente ao Canal Linha Ética, levando-se em conta que o teor das denúncias, anônimas ou não, deve ser sempre o mais completo possível, averiguação dos fatos e, se possível, acompanhada de evidências.

» Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.

Consequências/ Medidas Disciplinares

- As diretrizes do Código de Conduta são supervisionadas pelo Grupo de Conduta e o seus descumprimentos são passíveis da aplicação de consequências/medidas disciplinares estabelecidas pelas empresas.

Regras gerais

- Todos os funcionários e públicos de relacionamento têm acesso à publicação completa e atualizada no site das empresas do grupo.
- O Código deve ser respeitado por todos os funcionários e públicos de relacionamento, independentemente de nível hierárquico ou cargo